



# UNIÃO DAS FREGUESIAS DE OEIRAS E S. JULIÃO DA BARRA, PAÇO DE ARCOS E CAXIAS

## **Declaração de Cabimento de Verba:**

Nos termos e para os efeitos previstos na Resolução nº 1/94-1ª.S.de 24-01-1994 do Tribunal de Contas publicada no DR nº19/1194-Ser.IB, do artº 5º nº4 da Lei nº 98/1997 de 26 Agosto e do ponto 2.3.4.2. alínea d) do POCAL, declara-se que a presente Proposta de Despesa cumpre os requisitos de regularidade financeira, de acordo com a seguinte chave orçamental:

- 1- Classificação Económica:
- 2- Dotação corrigida:
- 3- Dotação Disponível:
- 4- Cabimento registado
- 5- Dotação Disponível após cabimento

Oeiras, de de 2022

Técnica Superior

Mónica Chambel

**Serviço: Presidente/Executivo**

**Assunto: Festas Nossa Senhora das Dores de Laveiras 2022 - Isenção de pagamento de taxas de ocupação de espaço para evento a realizar no terreno em frente aos Unidos Caxienses em Caxias, de 16 a 18 de Setembro.**

## **Proposta de Deliberação Nº 149/2022**

### **I-Introdução**

A Junta de Freguesia, da União das Freguesias de Oeiras, São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias numa coorganização com a Paróquia de Caxias, vai promover as tradicionais Festas em honra da Nossa Senhora das Dores de Laveiras, que se realizarão entre 16 e 18 de Setembro de 2022, no Terreno em frente aos Unidos Caxienses.

No âmbito da gestão da UFOPAC pretende-se que as iniciativas sejam desenvolvidas com eficiência e eficácia, procurando prestar serviço aos cidadãos e protegendo o interesse público.

### **II-Desenvolvimento**

Nesta conformidade, considerando que:



## UNIÃO DAS FREGUESIAS DE OEIRAS E S. JULIÃO DA BARRA, PAÇO DE ARCOS E CAXIAS

- a) Existem Associações da área geográfica da UFOPAC que pretendem participar, de forma ativa, nas Festas em Honra da Nossa Senhora das Dores em Caxias;
- b) As Associações que pretendem participar nas Festas têm, em comum, o objetivo fundamentado de promover um espírito de cooperação e reforço das redes de solidariedade entre a comunidade em geral;
- c) Vieram requerer a isenção do pagamento da taxa para participarem nas Festas em Honra da Nossa Senhora das Dores, designadamente as seguintes entidades:
- Associação Mundos de Papel
  - Irmandade da Nossa Senhora das Dores de Laveiras
  - Escoteiros Agrupamento 45
  - Associação de Moradores da Pedreira Italiana
  - Associação Cultural e Artística - Matraca
  - Catequese Nossa Senhora das Dores de Laveiras
- d) A participação ativa das Associações faz aumentar significativamente o número de pessoas que assistem às Festas em honra da Nossa Senhora das Dores de Laveiras;
- e) O artigo 10.º, n.º 2, alínea a) do Regulamento da Tabela Geral de Taxas da União das Freguesias de Oeiras, São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias prevê que a pedido dos interessados poderá a Junta de Freguesia ou por delegação de competências do executivo, a Presidente da Junta de Freguesia, isentar do pagamento das taxas previstas no Regulamento, total ou parcialmente, as associações e fundações sem fins lucrativos, legalmente constituídas, relativamente aos factos que visem a prossecução dos seus fins estatutários, designadamente no âmbito cultural, desportivo, recreativa, social e profissional;

### **III-Proposta:**

**Nestes termos propõe-se que o Executivo delibere:**

- 1- Ao abrigo do artigo 10.º do Regulamento da Tabela Geral de Taxas da União das Freguesias de Oeiras, São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias isentar totalmente as entidades sem fins



# UNIÃO DAS FREGUESIAS DE OEIRAS E S. JULIÃO DA BARRA, PAÇO DE ARCOS E CAXIAS

2- Notificar as Entidades/Associações da deliberação tomada, solicitando a apresentação da seguinte documentação:

- a) cópia da escritura de constituição da associação, ou documento que a substitua, bem como os Estatutos da associação e as alterações que os mesmos sofreram;
- b) cópia da ata onde conste a realização dos atos eleitorais estatutariamente previstos e a identificação dos membros que, após cada ato eleitoral, passam a integrar os corpos sociais, e;
- c) Declarações de que não existem dívidas à Segurança Social e à Autoridade Tributária.

3- Que a presente proposta seja aprovada em minuta e remetida à próxima reunião de Assembleia de Freguesia para aprovação.

UFOPAC  
ASSEMBLEIA DE FREGUESIA  
DELIBERAÇÃO:

*Aprovada/Ratificada  
Por unanimidade  
na Assembleia  
de 30/9/2022*

O PRESIDENTE

Oeiras, 13 de Julho de 2022

A Presidente

*[Signature]*  
Madalena Castro

FREGUESIA DE OEIRAS E SÃO JULIÃO  
DA BARRA, PAÇO DE ARCOS E CAXIAS  
DELIBERAÇÃO

*Aprovado por  
unanimidade.*

O PRESIDENTE,  
*[Signature]*  
21/7/2022

*A presente proposta de deliberação  
encontra-se elaborada de acordo com  
as normas do Regulamento do Tabela  
Geral de Taxas da UFOPAC.  
18/07/2022  
SCR.*